

**PORTARIA Nº 056/2018**

**ABRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 174.500,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4º da Resolução n.º 509/2017 de 27 de outubro de 2017, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2018.

**Considerando** a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de **R\$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA:**

Conta	Descrição	R\$
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.350,00</b>
6.3.1.1.01.01.001	Salários	2.000,00
6.3.1.1.01.01.007	Horas Extras	350,00
6.3.1.3.02.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	4.000,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>168.150,00</b>
6.3.2.1.03.01.001	Móveis e Utensílios de Escritórios	121.150,00
6.3.2.1.03.01.003	Instalações	47.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>174.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotações** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

**ANULA:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.500,00</b>
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trab - PAT	2.200,00
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	6.400,00
6.3.1.3.01.01.007	Material p Divulgação	2.500,00
6.3.1.3.01.01.014	Uniforme, Tecidos e Aviamentos	5.500,00
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	2.600,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviço de Copa e Cozinha	21.500,00

6.3.1.3.02.01.008	Serviço de Limpeza, Conser e Jardinagem	4.000,00
6.3.1.3.02.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	3.000,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	3.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5.500,00
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis	2.000,00
6.3.1.3.02.01.031	Manutenção e Conserv. de Veículos	1.950,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	5.400,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias Funcionários	5.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias Conselheiros	4.600,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias -Colaboradores	11.600,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagem-Funcionários	6.700,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagem-Conselheiros	13.000,00
6.3.1.3.02.04.001	Passagem-Colaboradores	7.550,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	2.000,00
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	1.500,00
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	48.000,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>9.000,00</b>
6.3.2.1.03.01.001	Obras e Instalações	6.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equip de Processamentos de Dados	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>174.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2018.



Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE